

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

LEI Nº 3.899, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar 01 (um) mês de Licença Premio aos servidores que fizerem jus”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar 01 (um) mês de Licença Premio por assiduidade a todos servidores que fizerem jus, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.079/97.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 06 de dezembro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica